



REFLEXÃO BIOÉTICA ACERCA DA HOMOSSEXUALIDADE NO BRASIL E O DIREITO A SER DIFERENTE
BIOETHICAL REFLECTION ABOUT HOMOSEXUALITY IN BRAZIL AND THE RIGHT TO BE DIFFERENT
REFLEXIÓN BIOÉTICA ACERCA DE LA HOMOSEXUALIDAD EN BRASIL Y EL DERECHO A SER DIFERENTE

Bruno Gonçalves de Oliveira¹, Jules Ramon Brito Teixeira², Ramon Missias Moreira³, Silvia Thais da Silveira Maia Souza⁴, Rita Narriman Silva de Oliveira Boery⁵, Eduardo Nagib Boery⁶

RESUMO

Objetivo: refletir sobre a homossexualidade no Brasil e questões bioéticas que permeiam os direitos civis dos homossexuais. **Método:** estudo crítico-reflexivo, descritivo e analítico, de abordagem qualitativa, realizada por meio do método dedutivo e conduzida a partir de revisão da literatura. **Resultados:** a sociedade muitas vezes usa os princípios éticos e religiosos arcaicos para justificar o preconceito, a não aceitação e legalização dos direitos civis das pessoas por ser gay. **Conclusão:** é necessário refletir sobre o assunto e incentivar mais discussão sobre o tema, considerando se estes indivíduos como seres humanos em sua essência devem gozar de suas condições humanas e da vida em sociedade. **Descritores:** Homossexualidade; Direitos Humanos; Direitos Civis; Violação dos Direitos Humanos; Bioética.

ABSTRACT

Objective: to reflect about homosexuality in Brazil and bioethical issues that permeate the civil rights of homosexuals. **Method:** this is a critical-reflective study, descriptive and analytical, which adopts a qualitative approach, accomplished through the deductive method and conducted through literature review. **Results:** the society often uses archaic ethical-religious principles to justify the prejudice, non-acceptance and legalization of civil rights of individuals for being homosexual. **Conclusion:** it is necessary to reflect about it and encourage more thorough discussions on the theme, considering these people as human beings in essence and that should enjoy of their human conditions and life in the society. **Descriptors:** Homosexuality; Human Rights; Civil Rights; Human Rights Abuses; Bioethics.

RESUMEN

Objetivo: reflexionar sobre homosexualidad en Brasil y las cuestiones bioéticas que permean los derechos civiles de los homosexuales. **Método:** se trata de un estudio crítico-reflexivo, descriptivo y analítico, que adopta un enfoque cualitativo, realizado a través del método dedutivo y conducido a través de revisión bibliográfica. **Resultados:** la sociedad con frecuencia utiliza principios ético-religiosos arcaicos para justificar los prejuicios, la no aceptación y legalización de los derechos civiles de las personas por ser homosexuales. **Conclusión:** es necesario reflexionar a este respecto y fomentar más discusiones sobre la temática, considerando estos individuos como seres humanos en esencia y que deben disfrutar de sus condiciones humanas y de la vida en la sociedad. **Descriptor:** Homossexualidad; Derechos Humanos; Derechos Civiles; Violaciones de los Derechos Humanos; Bioética.

¹Enfermeiro, Mestre, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/PPGENF/UESB. Jequié (BA), Brasil. Email: Brunoxrmf5@gmail.com; ²Enfermeiro, Mestre, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Bahia/PPGENF/UFBA. Salvador (BA), Brasil. E-mail: julesramon@gmail.com; ³Profissional de Educação Física, Doutorando em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia/PPGENF/UFBA. Salvador (BA), Brasil. E-mail: ramonefisica@hotmail.com; ⁴Profissional de Educação Física (egressa) da Universidade Federal da Bahia. Salvador (BA), Brasil. silviathais@hotmail.com; ⁵Enfermeira, Doutora (Pós-doutora em Bioética), Docente do Curso de Enfermagem / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/UESB. Jequié (BA), Brasil. E-mail: rboery@gmail.com; ⁶Enfermeiro, Doutor, Docente do Curso de Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/UESB. Jequié (BA), Brasil. Email: eboery@ig.com.br

INTRODUÇÃO

Em dignidade e direitos, todos os seres humanos devem ser tratados de forma justa e equitativa.¹ Embora os direitos civis são garantidos a todos os seres humanos, ainda há uma discussão acalorada envolvendo direitos e homossexualidade. À medida que a adoção de crianças e direitos do casamento são questionados e removidos do indivíduo devido à homossexualidade, a sua qualidade de ser humano pode ser afetada. Nesta perspectiva, acredita-se que a bioética está relacionada com o nascimento, vida e morte, e, especialmente, é essencial tanto para vida pessoal quanto profissional, proporcionando o resgate da dignidade humana com ênfase na qualidade de vida, mostrando-nos princípios básicos como autonomia, beneficência, justiça e não maleficence.²

Questionar ou retirar direitos de um indivíduo devido à homossexualidade é remover a sua qualidade de ser humano.³ Estas são questões que vão além da condição de ser gay, pois perpassam por dilemas e controvérsias que se voltam para fatores familiares, afetivo, cultural e espirituais. A relação entre homossexualidade e direitos no Brasil já sediou intensas discussões e opiniões divididas nos vários níveis de poder e da população em termos gerais.

Embora não existam estatísticas oficiais, estima-se que não importa o país, cultura ou religião, uma parcela pouco menos de dez por cento da população é composta de pessoas homoafetivos, o que representa um contingente significativo e traz consigo questões éticas e bioéticas para a sociedade refletir sobre o processo de inclusão, valores, comportamentos e direitos. Não se pode ficar alheio diante de uma realidade posta a todos, porque para ver e respeitar a diversidade é o mínimo ético que é exigido de quem vive em um Estado democrático e livre, sendo regido por uma Constituição que consagra como o maior o princípio do respeito pela dignidade de ser humano, com base na igualdade e na liberdade.³

Quem são os homossexuais, como são vistos na sociedade brasileira e como tem sido discutida a questão dos seus direitos? O governo federal por meio do Programa Brasil Contra a Homofobia mostra conceitos sobre gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e (LGBT). Dessa forma, além de conceituar a homossexualidade, o programa estende a sua intenção de uma aproximação ao problema da população, tornando o tema incluído no calendário dos debates de políticas públicas nacionais.⁴

Homossexuais são indivíduos que têm relacionamento afetivo e sexual com pessoas do mesmo sexo, têm um estilo de vida de acordo com essa orientação, que vivem a sua sexualidade. Bissexuais têm relação sexual e emocional com ambos os sexos, alguns assumem as facetas de sua sexualidade abertamente, enquanto outros vivem essa conduta sexual de forma fechada. Lésbica é a terminologia usada para descrever a homossexualidade feminina. O termo transgênero incluem travestis, que refere-se a um homem em um sentido fisiológico, mas quem tem relação com o mundo como uma mulher, e Transexuais são pessoas que não aceitam sua anatomia sexual e se identificam com o sexo oposto, embora sendo dotado externo e genitália interna de um único sexo.⁴

Direitos à saúde, tais como a atenção especial para a mulher lésbica, para os homossexuais vítimas de violência ou privados de sua liberdade, ações educativas para a população LGBT, debates destinados a atualizar os protocolos relativos às cirurgias sexuais adequação, cuidados de saúde mental, entre outros, têm sido alvo de preocupação para o Ministério da Saúde do Brasil. Em outras palavras, uma forma de garantir o acesso equitativo pelo respeito pela diferença de orientação sexual e de tratamento e recepção às especificidades de saúde dessa população.

Enquanto isso, os direitos civis são questionados em favor desta população, pela ausência de leis que amparem os casamentos homossexuais e a adoção de crianças por casais formados por dois homens ou duas mulheres. O Ministério da Saúde do Brasil observa que enquanto há cidadãos cujos direitos de fundamentos não são respeitados por razões relacionadas com a discriminação com base na orientação sexual, raça, etnia, idade, crença religiosa ou opinião política, não se pode dizer que a sociedade brasileira é justa, igualitária, democrática e tolerante.⁴

Hoje em dia tanto o casamento como a adoção por casais homossexuais não são legalmente legitimada, no entanto, muitos homossexuais lutam para obter este direito. Assim, este estudo teve como objetivo refletir sobre a homossexualidade no Brasil e como questões bioéticas que permeiam os direitos civis dos homossexuais.

MÉTODO

Estudo descritivo, realizado a partir da revisão da literatura e a aproximação do problema considerado como um estudo crítico-reflexivo sobre a homossexualidade e o direito de ser diferente.

Esta escolha ocorreu na perspectiva de poder descrever o fenômeno estudado por meio de observação, descrição e classificação do objeto de estudo, indo além da identificação, em busca de forma exploratória uma explicação para o fenômeno pesquisado.⁵

Foram selecionados, após consulta às bases de dados eletrônicas e da biblioteca da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Brasil, artigos publicados e livros. A pesquisa foi realizada utilizando os descritores: "Bioética", "homossexualidade" e "Direito Constitucional", que são Descritores em Ciências da Saúde - DeCS, e a palavra-chave "Direitos", pelo acesso à biblioteca virtual Scielo-Brasil (Scientific Electronic Library Online), e bases de dados Lilacs (Latino-Americano e do Caribe Sistema de Informação em Ciências da Saúde) e Medline / Pubmed.

Estabeleceu-se a leitura flutuante de estudos e documentos oficiais encontrados. Logo após ter sido realizada a leitura exaustiva, foi possível estabelecer os objetivos da análise. Dessa forma, foram selecionados elementos como palavras e frases dotadas de significados, sendo consideradas como variáveis importantes no processo de avaliação do efeito de opiniões. Finalmente, estabeleceu-se o processamento de análise deles com uma forma crítica, reflexiva e ordenada, que culminou na elaboração da categoria de análise **A homossexualidade no Brasil e no direito de ser diferente**.

RESULTADOS

A homossexualidade no Brasil e no direito de ser diferente

Entre os trabalhos científicos capturados e a análise dos dados descritos, foi revelado que os resultados indicam uma falta de consenso sobre a ideia de que temos sobre a homossexualidade, sendo esta considerada em vários aspectos (comportamento perverso, desvio, problema de identidade).⁶ A singularidade em que esta questão é abordada faz com que as opiniões acerca dos direitos sejam bastante heterogêneas. Há um debate acalorado na formação de uma estrutura jurídica sobre o significado da sexualidade em suas várias possibilidades de manifestação, criando um confronto não só no aspecto jurídico, assim como também na política, na esfera social e cultural, além das relações familiares, configurando como um importante problema para a saúde pública.¹⁻²

A medicina justifica a homossexualidade em causas genéticas e hormonais durante a gravidez e a psicologia desenvolve teorias comportamentais durante a formação da personalidade do indivíduo¹, no entanto, sem

determinantes e condicionantes que direcionem para uma opção, mas, sim, para uma condição direcionada para uma opinião, como as pessoas com necessidades especiais. Não há nenhuma razão para desconsiderar ou negar-lhes direitos por uma situação que eles não foram capazes de fazer uma escolha.

Supõe-se também a interação do ambiente físico e social onde estão localizados, ou também como um resultado de uma combinação de fatores biológicos e sociais.⁶ Esta concepção de homossexualidade ignora a complexidade dos fenômenos inerentes à sexualidade, resultando em política social e exclusão das pessoas cuja sexualidade difere da determinação anatômica, biológica, social e cultural do sexo. A partir desta perspectiva, torna-se direito inviolável à igualdade, à liberdade de expressão e de tratamento justo a que todos têm direito. Além disso, aqueles que não se submetem a esse sexo anatomo-biológico estão sujeitos, injustamente, à discriminação, ao sofrimento, à marginalização, e vivendo com uma sociedade cada vez mais hierarquizadas e homofóbica.³

A sociedade estabeleceu, pelos princípios morais, os ideais de conduta da vida sexual, consolidando a visão tradicional do casal macho-fêmea como condição indissociável, em uma perspectiva biológica baseada na sexualidade reprodutiva, portanto, a revolução sexual, que ocorreu desde a década de 70, trouxe uma expansão incomensurável das dimensões sociais da sexualidade e sua autoafirmação.⁴

Neste sentido, a Bioética, que corresponde a uma ética aplicada à vida e todos os fenômenos que o cercam, tem o objetivo de refletir sobre os conflitos morais e controvérsias envolvidos nas práticas diárias das pessoas, a fim de proteger em sua essência a condição e dignidade humana e de todos aqueles vulneráveis, entre eles homossexuais, priorizando o respeito pelos seus direitos, para descrever e analisar os conflitos em questão que os envolve.

No que condiz os princípios de igualdade entre as pessoas, a Constituição Federal aborda, no capítulo sobre direitos e deveres individuais e coletivos, no caput do Artigo 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.⁷ Este princípio deve refletir-se na prática diária, respeitando a indiferenciação da dignidade humana, por qualquer motivo, especialmente sua orientação sexual, a união conjugal e direito de adotar, embora esta não é a realidade vivida no mundo. É necessário transformar a percepção da sociedade transcultural e da Constituição de direitos

humanos, entendendo que entre os direitos iguais prevalece o direito de ser diferente.

Em relação à união homoafetiva, recentemente o Supremo Tribunal Federal julgou e finalizou a discussão de uma jurisprudência de conformidade da família homoafetiva com o sistema constitucional brasileiro, legalizando uniões civis estáveis entre homossexuais em todo o território nacional.⁸

Alguns países já consideram legal a união homoafetiva, a exemplo de países como Dinamarca, Holanda, Bélgica, Canadá, Suécia e Portugal, bem como a adoção de crianças, sendo a Argentina o primeiro país da América Latina a legalizá-la.⁹ Considerando os princípios bioéticos, foram inspirados nos princípios de igualdade, liberdade e dignidade humana para aprovar essa união entre pessoas do mesmo sexo e o direito de formar uma família homoparental.

Neste sentido, a bioética pode ser usada como uma ferramenta importante para as perguntas dos processos de constituição de família homoparental, considerando os preceitos morais que minam a universalidade dos seus direitos e outros direitos que devem ser garantidos.¹⁰ Esta não é apenas um questão de ter direitos, mas é uma questão de ter o direito de ser diferente em um país como o Brasil, que consiste em uma sociedade laica, de estado livre de direitos e democracia.

A legalização do divórcio e a maior inclusão das mulheres no mercado de trabalho trouxeram grandes mudanças no conceito de família, porém não tornou a questão do homossexualismo ou o casamento homoafetivo menos polêmica ou complicada.¹¹ Quando confrontados com este tipo de reflexão, a grande maioria das pessoas alega valores morais para tomar uma posição contra a união homoparental, utilizando valores religiosos, tradicionalismo e conservadorismo político como base para justificar esta legalização rejeição.¹²

Outra questão mostra a dificuldade do legislador para regular união homoparental, que se refere ao medo de indivíduos elegíveis que não gozam de plena aceitação social, e muitas vezes essa atitude em sua defesa dos direitos dos homossexuais pode refletir sobre seu eleitorado.¹³ Devido a isso, muitos legisladores se omitem ou adiam as decisões de quem se atreve a propor alterações, o que configura um abuso real de poder de legislar e um desrespeito com a dignidade humana de homossexuais e sua famílias.¹⁴

Existem homossexuais que têm relações estáveis idênticos aos heterossexuais, sendo parte desta nova forma de organização familiar, apesar de persistir o preconceito, estigmatização e exclusão social deste segmento, e dificuldade de lidar com questões que vão contra o que o impõe sociedade como normas e padrões.¹⁵⁻⁶ O não ter direitos civis contradiz a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, que afirma que todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados no seu âmbito, independentemente do raça, cor, sexo, língua, opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra status.¹⁷

A família é a instituição mais antiga da sociedade e continua a ser formada, a fim de ter um vínculo afetivo, respeito, proteção, formação de valores éticos, ajudando no desenvolvimento da personalidade humana. O tempo e as mudanças na sociedade contemporânea trouxe reestruturação familiar, e é atualmente a presença comum de famílias compostas por casais homossexuais que sonham com a possibilidade de adotar uma criança para constituir as suas famílias.¹⁸

Vale ressaltar que no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) não restringem a adoção de crianças por homossexuais casais, no entanto, ele não reconhece os casais homossexuais como família, por isso a criança só pode ser adotada por um dos membro.¹⁹⁻²⁰ Entende-se que em uma união homoafetiva a criança adotada iria sofrer, porque não vai ter como referência os homens e as mulheres em suas casas.²¹

É uma questão que encontra logo de frente os direitos da criança a ser adotada e diante da intenção do casal homoafetivo de fazer a adoção, questiona-se o direito desse de adotar ou não, ainda que a lei de adoção no Brasil não faça nenhuma proibição quanto à homossexualidade, mas toda uma complexidade permeia a adoção, devido não apenas aos valores e requisitos legais exigidos para a adoção, mas também à homossexualidade.

CONCLUSÃO

A sociedade, muitas das vezes, usa os princípios éticos e religiosos para justificar o preconceito, a não aceitação e a legalização de direitos civis de algumas pessoas de serem homossexuais. É necessário refletir sobre o assunto e promover novas discussões sobre o tema, considerando essas pessoas como seres humanos em sua essência e que esta condição deve desfrutar de suas condições humanas e da vida em sociedade.

Diante disso, não é raro se deparar com essas situações de preconceitos na sociedade, tornando-se urgente a necessidade de os governos e os legisladores de exigir esforços para garantir o respeito pela dignidade humana de homossexuais e que eles têm seus direitos civis respeitados. Acredita-se que a solução para esta problemática deve ser interdisciplinar e dentro da esfera das políticas públicas, o que exerce a responsabilidade na gênese desses conflitos.

Os homossexuais são confrontados com uma série de conflitos éticos e morais, especialmente no que diz respeito à constituição de famílias tradicionalmente aceitas, portanto, é necessária a instalação de um processo de mudança na maneira de pensar e agir da sociedade, que precisa ser sensibilizada para que os homossexuais possam ser tratados de forma ética e moralmente. De qualquer maneira ser diferente é também um direito que deve ser respeitado.

REFERÊNCIAS

1. Silva FR, Nardi HC. A construção social e política pela não-discriminação por orientação sexual. *Physis: Rev Saúde Coletiva* [Internet]. 2011 [cited 2015 Jan 05]; 21 (1): 251-65. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v21n1/v21n1a14.pdf>
2. Montoya JHE, Sánchez-Alfaro L A. Las violencias de género como problema de salud pública: una lectura en clave Bioétic. *Rev Colombiana de Bioética* [Internet]. 2011 [cited 2015 Jan 10];6(1):26-50. Available from: <http://www.redalyc.org/pdf/1892/189219032004.pdf>
3. Triana JE. Diversidad sexual y exclusión. *Rev Colombiana de Bioética* [Internet]. 2007 [cited 2014 Dec 10];2(2):77-94. Available from: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=189217250004>
4. Montoya Montoya GJ. Aproximación bioética a las terapias reparativas: tratamiento para el cambio de la orientación homosexual. *Acta Bioethica* [Internet]. 2006 [cited 2015 Jan 07];2(2):199-210. Available from: <http://www.scielo.cl/pdf/abioeth/v12n2/art09.pdf>
5. Bosi MLM. Productivity and academic assessment in Brazil: Challenges for Qualitative Health Research. *Cad Saude Publica* [Internet]. 2012 [cited 2014 Nov 25];28(12):2387-92. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v28n12/18.pdf>
6. Futino RS, Martins S. Adoção por homossexuais: uma nova configuração familiar sob os olhares da psicologia e do direito. *Aletheia* [Internet]. 2006 [cited 2015 Jan 06];24:149-59. Available from: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/aletheia/n24/n24a14.pdf>
7. Silva AMA. Ativismo judicial e a efetividade dos direitos fundamentais sociais e do mínimo existencial da criança e do adolescente através da adoção por casais homoafetivos. *Rev do Curso de Direito da UNIFACS* [Internet]. 2013 [cited 2015 Jan 10];3(153):1-52. Available from: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/revdu/article/view/2484/1821>
8. Freire L, Cardinali D. O ódio atrás das grades: da construção social da discriminação por orientação sexual à criminalização da homofobia. *Sex Salud y Soc. Rev Latino-Am-Enfermagem* [Internet]. 2012 [cited 2014 Dec 21];(12):37-63. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/sex/n12/03.pdf>
9. Mascotte L. União estável homoafetiva. *Jus Navigandi* [Internet]. 2009 [cited 2014 Dec 27];14(2199):1-2. Available from: <http://jus.com.br/artigos/13116/uniao-estavel-homoafetiva>
10. Van Zyl M. Beyond the constitution: from sexual rights to belonging. In: Melissa Steyn M, Zyl M. (eds). *The prize and the price shaping sexualities in South Africa*. Cape Town: Human Sciences Research Council Press; 2009.
11. Morokvasic M. Gender, labor, and migration. In: NESS, I (ed). *The Encyclopedia of Global Human Migration*. New York: Wiley-Blackwell; 2013.
12. Frank G. "The civil rights of parents": race and conservative politics in Anita Bryant's Campaign against gay rights in 1970s Florida. *Journal of the History of Sexuality* [Internet]. 2012 [cited 2014 Dec 29];22(1):126-60. Available from: http://muse.jhu.edu/login?auth=0&type=sum mary&url=/journals/journal_of_the_history_of_sexuality/v022/22.1.frank.pdf
13. Schuster A. Equality and justice: sexual orientation and gender identity in the XXI century. *Udine: Forum*; 2011.
14. Fellmeth TA. State regulation of sexuality in international human rights law and theory. *William and Mary Law Review* [Internet]. 2008 [cited 2014 Dec 19];50(3):797-936. Available from: <http://scholarship.law.wm.edu/wmlr/vol50/iss3/3/>
15. Maseya SG, Merriwethera AM, Garciab JR. Modern prejudice and same-sex parenting: shifting judgments in positive and negative

parenting situations. J of GLBT Family Studies [Internet]. 2013 [cited 2015 Jan 04];9(2):129-151. Available from: <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1550428X.2013.765257?journalCode=wgfs20#.VLF-myvF8fQ>.

16. Sousa, P, Abrão F, Costa A, Ferreira L. Humanization on the embracement of lesbians, gays, bisexuals, transvestites and transsexuals in primary care: bioethical thoughts for nursing. J Nurs UFPE on line [Internet]. 2011 [cited 2015 Jan 04];5(4):1064-71. Available from: http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/1355/pdf_503.

17. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO). Universal Declaration on Bioethics and Human Rights. Geneva: UNESCO; 2006.

18. Salomé GM, Esposito VHC, Moraes ALH. O significado de família para casais homoafetivos. Rev Bras Enferm [Internet]. 2007 [cited 2015 Jan 04];60(5):559-63. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v60n5/v60n5a14.pdf>.

19. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. 1990.

20. Araújo LF, Oliveira JSC, Sousa VC, Castanha AR. “Adoção de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de direito e de psicologia”. Psicol & Soc [Internet]. 2007 [cited 2015 Jan 09];19(2):95-102. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n2/a13v19n2.pdf>.

21. Oliveira HG, Vieira TR. O homossexual e o novo modelo de família: aspectos bioéticos e jurídicos. Encontro de Bioética do Paraná: bioética início da vida em foco. Curitiba: Champagnat. [Internet]. 2009 [cited 2014 Dec 29];1:57-69. Available from: <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/BIOETI/OCA?dd1=3316&dd99=view>.

Submissão: 15/01/2016

Aceito: 10/06/2016

Publicado: 01/09/2016

Correspondência

Bruno Gonçalves de Oliveira
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde
Av. José Moreira Sobrinho, S/N
Bairro Jequiezinho
CEP 45206-190 – Jequié (BA), Brasil